



EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 02/2024

**MODIFICA O CAPUT DO ARTIGO
19 DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO, AO DISPOR SOBRE
HORÁRIO DA POSSE.**

A MESA DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 40, §2º, da Lei Orgânica do Município, PROMULGA a seguinte EMENDA À LEI ORGÂNICA:

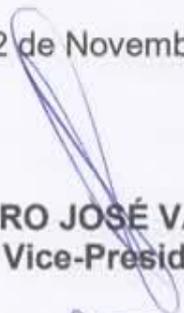
Art. 1º O Caput do artigo 19 da Lei Orgânica do Município, passa a vigor com a seguinte redação:

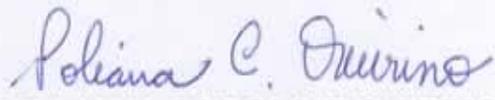
***ARTIGO 19** – A Câmara reunir-se-á em sessões preparatórias a partir de 1º de janeiro, às 10h00min., no primeiro ano da legislatura, para a posse de seus membros e eleições da Mesa Diretora, iniciando o ano legislativo.*

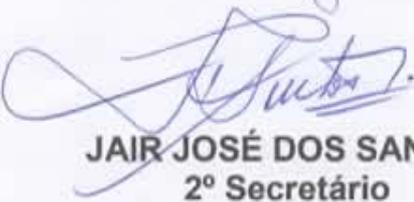
Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barra Bonita, 12 de Novembro de 2024.


JOSE JAIRO MESCHIATO
Presidente


ÁLVARO JOSÉ VAL GIRIOLI
Vice-Presidente


POLIANA CAROLINE QUIRINO
1ª Secretária


JAIR JOSÉ DOS SANTOS
2º Secretário